



DECRETO Nº. 054/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.375.342,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais),, como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 2.375.342,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.071.000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.854.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	471.342,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.16 – Secretaria da Juventude	
14.243.0021.2.043.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Juventude	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	35.000,00
TOTAL.....	2.375.342,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2015, Fonte 000, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de fevereiro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ANEXO I

DECRETO Nº. 054/2016 DE 03/02/2016

**DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS
ADICIONAIS**

Os créditos adicionais oriundos de superávit financeiro, não são incluídos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 7º da Lei 154/2015, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016.

Município de Apucarana, em 03 de fevereiro 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal